

...continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

	2025	2024
4 – Valor adicionado bruto (1 – 2 – 3)	1.312.948	987.560
5 – Depreciação e amortização	(172.018)	(150.718)
6 – Valor adicionado líquido produzido pela entidade (4 – 5)	1.140.930	836.842
7 – Valor adicionado recebido em transferência	83.054	68.295
Resultado de equivalência patrimonial	83.054	68.295
8 – Valor adicionado a distribuir (6 + 7)	1.223.984	905.137
9 – Distribuição do valor adicionado	1.223.984	905.137
9.1 Pessoal	503.667	477.133
Remuneração direta	259.338	267.616
Benefícios	220.041	195.312
FGTS	24.288	14.205
9.2 Impostos, contribuições e taxas	110.849	114.290
Federais	92.907	98.373
Estaduais	1.668	634
Municipais	16.274	15.283
9.3 Remuneração de capitais de terceiros	22.165	34.365
Aluguéis	22.165	34.365
9.4 Remuneração de capitais próprios	587.303	279.349
Juros sobre o Capital Próprio	323.619	215.283
Lucros/Prejuízo retido do período	255.847	37.577
Participação dos não-controladores nos lucros retidos	7.837	26.489

Carlos Andre Hermesindo da Silva
(Diretor de Controladoria e Finanças)

Marco Antonio Antunes
(Presidente e Membro Especialista do Comitê de Auditoria)

Emerson Jezunio Teodoro Silvestre
CRC - 1SP183479/O-1
(Contador Responsável)

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em cumprimento ao disposto no art. 25, inciso VI da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480/09, os Diretores do Banco Bmg S.A., declaram que, conforme seus conhecimentos acerca da matéria, reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações financeiras consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

DECLARAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE E DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
Em cumprimento ao disposto no art. 25, inciso V da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480/09, os diretores do Banco Bmg S.A., declaram que, reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 divulgadas nesta data, bem como que reviram, discutiram e concordam com as conclusões expressas no relatório de auditoria dos auditores independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. e no parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Diretores
Carlos Andre Hermesindo da Silva
Flávio Pentagna Guimarães Neto

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício de suas atribuições legais e estatutárias, os membros do Conselho Fiscal do Banco Bmg S.A., após exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") emitidas pelo "International Accounting Standard Board" ("IASB"), concluíram que todos os elementos apreciados, considerando o relatório sem ressalvas da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., refletem a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades desenvolvidas pelo Banco no exercício.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Diretores
Roberto Faldini
Conselheiro Coordenador
Fernando Antônio Fraga Ferreira
Conselheiro
Luciano Luiz Barsi
Conselheiro

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA DO BANCO BMG

Segundo semestre de 2025
O Comitê de Auditoria, na forma da Resolução 4.910/21, editada pelo Banco Central do Brasil, e do seu regimento interno, tem como competência zelar pela integridade e qualidade das demonstrações financeiras, pela eficiência e confiabilidade do Sistema de Controles Internos, pela atuação, com independência e qualidade, das auditorias interna e externa, bem como pela apreciação da conformidade das operações e negócios da instituição com os dispositivos legais, os regulamentos e as políticas da sociedade. As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações colhidas junto à administração, nas fontes acima citadas e nas suas próprias análises e observações.

Atividades Externas no Período.
O Comitê de Auditoria realizou, no segundo semestre de 2025, 05 (cinco) reuniões. Adicionalmente, foram realizadas 03 (três) reuniões neste primeiro semestre de 2026 para avaliação final das demonstrações contábeis da data-base de 31/12/2025, dentre outros assuntos, tendo sido a última em conjunto com o Conselho de Administração, nesta data. Todos os membros do Comitê de Auditoria são também Conselheiros da Instituição e participam de todas as reuniões, assim como o seu CEO e o Superintendente de Auditoria Interna.

Sistemas de controles internos e de Gerenciamento de Riscos:
No segundo semestre de 2025 o BMG continuou aprimorando e atualizando as suas normas e procedimentos e fortalecendo o processo de Governança Corporativa. O Comitê acompanhou os trabalhos das áreas contábil, de gerenciamento de riscos e de capital, de Controles Internos e Compliance, do atendimento às demandas do Banco Central do Brasil, dos Auditores Externos, da Auditoria Interna e da Oviduária, além do processo de apuração de fraudes internas e externas e de prevenção a fraudes, assim como das contingências civis, fiscais e trabalhistas, além dos rankings de reclamações divulgados pelo Banco Central do Brasil. O Comitê de Auditoria, com base nesse conjunto de informações e em suas próprias averiguações e reuniões, avalia como efetivos os Controles Internos do BMG, entendendo que os esforços empreendidos nos últimos semestres e os em andamento vêm contribuindo, efetivamente, para fortalecer o processo de governança, com o efetivo engajamento de todos os níveis da Administração.

Auditoria Interna:
O Comitê de Auditoria, além de discutir e aprovar a formulação dos planos de trabalho da área, recebeu todos os relatórios dos trabalhos realizados, com monitoramento da implementação de planos de ação recomendados, manteve reuniões com a área e avalia positivamente a sua abrangência, qualidade e o seu nível de independência, além do atendimento aos princípios de diligência, integridade e ética profissional. Nos trabalhos realizados pela Auditoria Interna não foram apontadas falhas no cumprimento da legislação, da regulamentação e das normas internas, cuja gravidade pudesse colocar em risco a continuidade dos negócios da Instituição BANCO BMG S.A. e suas Controladas.

Auditoria Externa:
A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes é a empresa responsável pela auditoria externa das demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro BMG, devendo certificar que elas representem de forma adequada, nos seus aspectos relevantes, a sua efetiva situação econômica e financeira, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Comitê discutiu com os auditores externos o planejamento dos seus trabalhos e as suas principais conclusões, considerando-os adequados, não tendo sido evidenciados fatos relevantes que pudessem comprometer a sua independência.

Demonstrações Financeiras:
O Comitê de Auditoria analisou os aspectos que envolvem o processo de elaboração das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, Relatórios Financeiros e Relatório da Administração, com data-base de 31/12/2025, tendo, ainda, realizado reunião conjunta com os responsáveis pela elaboração desses documentos e com os Auditores Externos, para informações e esclarecimentos adicionais julgados necessários. Além disso, foram analisadas as práticas contábeis utilizadas pelo BMG na elaboração das demonstrações financeiras, além das mesmas alinhadas à legislação e regulamentação vigentes, retratando, adequadamente, a situação econômica e financeira da Instituição.

Conclusões:
O Comitê de Auditoria não recebeu, até a presente data, registro de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração da Instituição que indicasse a existência de fraudes, falhas ou erros que pudessem colocar em risco a sua continuidade ou a integridade de suas demonstrações financeiras.

Com base nas considerações acima, o Comitê de Auditoria, ponderadas devidamente as suas responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do escopo da sua atuação, recomenda ao Conselho de Administração a aprovação das Demonstrações Financeiras do BMG relativas ao semestre findo em 31 de dezembro de 2025.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026

Dorival Dourado Jr
José Eduardo Gouveia Dominicale
Marco Antonio Antunes
(Presidente e Membro Especialista)

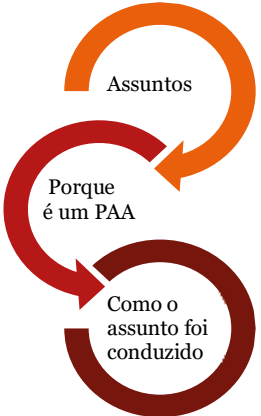
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas Banco Bmg S.A.

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas do Banco Bmg S.A. ("Banco") e suas controladas, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco e suas controladas em 31 de dezembro de 2025, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes em relação à Instituição e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria
Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras consolidadas com um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Provisão para perdas esperadas (impairment) sobre operações de crédito (Notas 2.15, 3(a), 6 e 8) O saldo de operações de crédito do Banco e suas controladas é composto principalmente por operações de crédito de varejo e atacado. A provisão para perda esperada, considera os requerimentos da IFRS 9 e foi definida como área de foco em nossa auditoria, uma vez que envolve um elevado nível de julgamento da administração na classificação das operações de crédito nos estágios previstos na IFRS 9, bem como na determinação da provisão necessária mediante a aplicação de metodologia e processos que utilizam várias premissas, incluindo a situação financeira da contraparte e fluxos de caixa futuros esperados, os valores estimados de recuperação e a realização das garantias.	Realizamos a atualização do entendimento do processo desenvolvido pelo Banco para a correta aplicação do IFRS 9, bem como realizamos determinados procedimentos de auditoria, com o auxílio de nossos especialistas, relacionados a aderência aos requisitos da referida norma. Em relação à metodologia de impairment, aplicamos determinados procedimentos de auditoria relacionados a: (i) análise das políticas contábeis da administração em comparação com os requisitos da IFRS 9; (ii) entendimento e testes relacionados à mensuração da provisão para perda esperada que consideram base de dados, modelos e premissas adotadas pela administração; (iii) testes dos modelos, incluindo o seu processo de aprovação e validação de premissas adotadas para determinação das estimativas de perdas e de recuperação. Adicionalmente, realizamos testes sobre a alocação das operações de crédito nos seus respectivos estágios, conforme requisitos da IFRS 9, e análise das divulgações realizadas pela administração em atendimento aos requisitos da IFRS 9. Consideramos que as premissas e critérios utilizados pela administração na mensuração e registro da provisão para perdas esperadas requerida pela IFRS 9, são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.
Realização de crédito tributário de Imposto de Renda e Contribuição Social (Notas 2.15, 3(c) e 20) O crédito tributário oriundo substancialmente de diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social sobre o lucro líquido, é reconhecido com base nas aliquotas promulgadas ou substancialmente promulgadas para quanto o referido crédito foi realizado e na medida que a administração considera provável que o Banco e suas controladas irão gerar lucro tributário futuro. A projeção de lucro tributário contempla premissas de natureza subjetiva estabelecidas pela administração. Esse assunto é uma área de foco de auditoria, pois a utilização de diferentes premissas na projeção do lucro tributário poderia modificar significativamente a estimativa para realização dos créditos tributários, com consequente impacto contábil, bem como no atendimento aos requisitos das IFRS relativo ao registro e manutenção desses ativos nas demonstrações financeiras consolidadas.	Nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros, a atualização de nosso entendimento sobre o processo estabelecido pela administração para apuração e mensuração dos créditos tributários e seu registro nos termos das normas contábeis aplicáveis. Atualizamos nosso entendimento, realizado em conjunto com nossos especialistas internos, sobre as principais premissas adotadas pela administração em seu processo de avaliação das perspectivas de realização desses créditos fundamentada nas projeções de lucros tributários para o Banco e suas controladas. Obtivemos o estudo de projeção de lucro tributário aprovado pelo Conselho de Administração e, com base nessas informações, analisamos a consistência das principais premissas com as utilizadas em estudos de anos anteriores combinado com o cenário atual. Observamos a razoabilidade das informações divulgadas nas notas explicativas. Constatamos que os estudos de realização dos créditos tributários estão alinhados com as metodologias adotadas no exercício anterior, bem como consideramos que os critérios e premissas adotadas pela administração para a determinação da realização dos mesmos são consistentes em relação ao registro, manutenção e realização do crédito tributário.
Provisões para passivos relacionados a processos judiciais e administrativos (Notas 2.14, 3(b) e 19) Banco e suas controladas são partes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos seus negócios, propostos por terceiros e órgãos públicos, de natureza trabalhistas, civis e tributárias. Os processos judiciais de natureza trabalhista e tributária estão sob a tutela de advogados externos especializados tanto no que tange a determinação do prognóstico de perda, quanto na apuração dos valores relacionados a provável saída de recursos. Os processos civis, muito embora contem com o suporte externo de advogados especializados, são provisionados com base em metodologia prevista em políticas internas que considera os valores médios de desembolso. O encerramento dos processos envolve discussões que podem se alongar a depender da natureza da matéria, bem como da evolução jurisprudencial. Esse assunto é uma área de foco de auditoria pela natureza dos processos em discussão e pelos aspectos subjetivos de determinação da probabilidade de perda atribuída.	Nossos procedimentos de auditoria consideraram a atualização de nosso entendimento dos processos referentes à identificação, avaliação, monitoramento, mensuração e registro das provisões e processos, bem como testes quanto a totalidade e integridade da base de dados. Efetuamos também, em base de testes, procedimentos de confirmação de informações junto aos assessores jurídicos internos e externos responsáveis pelo acompanhamento de processos com natureza tributária, visando obter informações quanto a avaliação do andamento e prognóstico de perda dos processos relevantes. Para os processos trabalhistas e civis, também efetuamos confirmação de informações junto aos assessores jurídicos, tendo efetuado testes de consistência entre as bases de dados do Banco e suas controladas e dos advogados. Testamos a aplicação dos modelos matemáticos de apuração das médias históricas de perda/desembolso, quando aplicável, relacionadas a contingências, bem como testamos a quantidade de casos em aberto na data-base das demonstrações financeiras consolidadas. Analisamos a coerência do prognóstico de perda das causas tributárias mais significativas em face a evolução jurisprudencial e técnica. Os resultados de nossos procedimentos nos proporcionaram evidência razoável quanto a base para constituição da provisão para processos com perspectiva de perda provável.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Análise do valor recuperável - ágio (Notas 2.11, 3(d) e 10) Os ágios registrados no ativo intangível do Banco são principalmente de combinações de negócios ocorridas em exercícios anteriores. A IAS 36 estabelece que o ágio apurado em combinação de negócios deve ser objeto de teste quanto ao seu valor recuperável (impairment) no mínimo anualmente. Para a realização do teste de valor recuperável, a administração considera em seus estudos e projeções premissas de natureza subjetiva que são por área mesma estabelecidas. Consideramos essa uma área de foco de auditoria, pois a utilização de diferentes premissas no teste de valor recuperável poderia modificar significativamente o valor de avaliação do valor recuperável dos ágios constituídos.	Atualizamos nosso entendimento sobre os controles internos relevantes estabelecidos pela administração, relacionados ao teste do valor recuperável do ágio. Com o auxílio de nossos especialistas, atualizamos nosso entendimento das premissas adotadas pela administração. Efetuamos, entre outros procedimentos, análise das principais premissas adotadas pela administração em seu processo relacionado ao teste do valor recuperável dos ágios, bem como realizamos a análise de coerência geral lógica e aritmética dos cálculos das projeções apuradas pela administração. Realizamos reuniões com a alta administração para obtermos entendimento sobre o processo de elaboração dos orçamentos e suas aprovações, bem como realizamos testes quanto a consistência da expectativa de resultados projetados em comparação aos resultados realizados em exercícios anteriores. Consideramos que as premissas e critérios adotados pela administração estão alinhados com as metodologias adotadas no exercício anterior e são consistentes em relação a manutenção do valor recuperável do ágio.
Ambiente de Tecnologia da Informação O elevado volume de operações diárias realizadas pelo Banco requer uma estrutura complexa de ambiente de tecnologia para processamento dessas transações. Dessa forma, a não adequação da Tecnologia da Informação e dos respectivos controles que a suportam, poderia ocasionar o processamento incorreto de informações críticas para a tomada de decisões, assim como paradas operacionais. Considerando os aspectos acima, o ambiente de Tecnologia da Informação é uma área de foco de nossos trabalhos de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria consideram a atualização de nosso entendimento sobre o ambiente de Tecnologia de Informação que suportam as demonstrações financeiras consolidadas. Analisamos os principais controles gerais do ambiente de Tecnologia da Informação relacionados às informações financeiras que consideram também aspectos relacionados a acessos, mudanças e desenvolvimento dos sistemas. Adicionalmente, testamos os desenhos dos controles automatizados e manuais dependentes de tecnologia, bem como os controles compensatórios relacionados aos principais processos de negócios do Banco. Os procedimentos de auditoria aplicados, resultaram em evidências de auditoria que foram consideradas na determinação da natureza, época e extensão dos demais procedimentos de auditoria.

Outros assuntos
Demonstração do Valor Adicionado
A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) consolidada referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaborada sob a responsabilidade da administração do Banco, e apresentada como informação suplementar para fins de normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras consolidadas e o relatório do auditor
A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas
A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro. Avaliamos a natureza, extensão e frequência de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco e suas controladas, em seu conjunto. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria realizado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das conclusões significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

- Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

- Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que loi ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP00160/O-5

Fábio de Oliveira Araújo
Contador
CRC 1SP24131/O-3

Empresas & Negócios

Publicidade Legal

DISAL - Distribuidores Associados de Livros S.A.
CNPJ: 62.277.041/0001-87 - NIRE - 35300131771

Aviso aos Acionistas
Encontram-se à disposição dos Acionistas, no escritório da Companhia localizada na Avenida Marginal Direita do Tietê, 800, Vila Jaguara, São Paulo/SP, os documentos do Artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025. São Paulo, 27 de fevereiro de 2026. Diretor Presidente - Francisco Salvador Canato.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ADOLPHO DROGHETTI
Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária - Na qualidade de administradores e por determinação da Sra. Síndica, vimos pela presente convidar os senhores proprietários a participar da Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Adolpho Droghetti a ser realizada na Avenida Senador Queiroz, 279 sala 81, no dia 10 de março de 2026, às 14:00 horas em primeira chamada com número regulamentar e legal de presentes ou às 14:30 horas em segunda e última chamada, com qualquer número de participantes, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Composição da mesa que dirigirá os trabalhos, formada pelo presidente e pelo secretário; 2 - Aprovação das contas do período de Janeiro a Dezembro/2025; 3 - Aprovação da previsão orçamentária para o ano de 2026; 4 - Eleição de Síndico e Membros do Conselho; 5 - Ajuste reforma elétrica; 6 - Laudo do engenheiro para detectar os vazamentos na garagem e posterior conserto; 7 - Comunicação do andamento do processo e adaptação do edifício para obtenção do CS (Certificado de Segurança); 8 - Andamento das obras para obtenção do AVCB (Auto de Verificação do Corpo de Bombeiros); 9 - Assuntos gerais, sem realização de votação. Contando com a presença de todos, pois a omissão implica na concordância com as decisões dos presentes. Atenciosamente, A Administração.

São Paulo Gigante Beisebol e Softbol Club
CNPJ: 53.497.517/0001-02

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
O Presidente do Conselho Executivo do São Paulo Gigante Beisebol e Softbol Club - GIGANTE, no uso de suas atribuições legais, artigos 18 "a" do Estatuto Social, convocou, pelo presente edital, todos os associados, no gozo de seus direitos e obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de março de 2026, no salão do Estádio Mie Nishi, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 5446, Bom Retiro, CEP 01142-300 ou em primeira convocação às 19:30 horas, e em não havendo quórum, em segunda convocação às 20:00 horas, pela unanimidade dos filiados, com direito a voto, de forma presencial, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas referente ao exercício financeiro do ano de 2025, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal; Relatório das atividades do ano de 2025; 2. Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal; 3. Outras; 4. Publique-se em Jornal Diário da Capital por três dias consecutivos e encaminhe-se aos filiados via postal ou e-mail, fixando ainda na sede da entidade. Esta assembleia será realizada de forma virtual e ou presencial, garantida a representação por meio de procuração, assinada digitalmente e encaminhada ao São Paulo Gigantes Beisebol e Softbol Club, até 2 dias antes da realização da assembleia.
São Paulo, 26 de fevereiro de 2026. Gustavo Yoshio Watanabe da Silva - Presidente.

Empresas & Negócios

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

www.netjen.com.br 3106-4171

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/475D-9D7C-30B5-EAF5> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 475D-9D7C-30B5-EAF5



Hash do Documento

E3C04E4DC5F5944A9EF9B9FCC814854B330FCEED0A1AAE5783C09AA165AF90F4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 26/02/2026 21:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.5

AC: AC Certisign RFB G5

